



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHADA

21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de comissão específica, no âmbito da Guarda Civil Municipal, para intensificação da fiscalização e combate ao uso e à comercialização de cerol, com acompanhamento e orientação do Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei nº 7.924, de 14 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

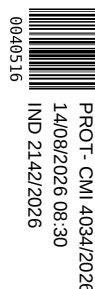
Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

O uso e a comercialização de cerol, assim como a fabricação de linhas cortantes, continuam representando grave risco à segurança e à vida da população, especialmente diante da possibilidade de acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas, pedestres e crianças em áreas públicas.

A presente matéria reapresenta a Indicação nº 8/2025, protocolada em 08 de janeiro de 2025, que sugeriu a criação de comissão específica no âmbito da Guarda Civil Municipal para fiscalização e combate ao uso e à comercialização de cerol, com acompanhamento e orientação do Conselho Tutelar. Conforme já destacado naquela oportunidade, a Lei nº 7.924, de 14 de dezembro de 2022, estabeleceu a proibição do uso, comércio e fabricação de cerol no município de Indaiatuba. Entretanto, a permanência de ocorrências relacionadas à utilização de linhas cortantes demonstra a importância da continuidade e do fortalecimento das ações de fiscalização, prevenção e conscientização.

Nesse sentido, a criação de uma comissão específica dentro da Guarda Civil Municipal poderá contribuir para uma atuação mais direcionada na fiscalização do cumprimento da legislação, fortalecendo as ações já





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

desenvolvidas pelo Município e ampliando a capacidade de prevenção dessas ocorrências.

A participação do Conselho Tutelar também se mostra importante diante do envolvimento de crianças e adolescentes na fabricação e utilização de cerol, permitindo que a atuação do Poder Público não seja apenas fiscalizatória, mas também educativa e preventiva, com orientação aos menores e seus responsáveis. A integração entre a Guarda Civil Municipal e o Conselho Tutelar poderá, portanto, fortalecer a rede de proteção e ampliar as ações de conscientização, fiscalização e prevenção, buscando reduzir os riscos provocados pelo uso de linhas cortantes e proporcionar maior segurança à população.

Diante da permanência da demanda, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a realização de estudo técnico acerca da viabilidade de criação da referida comissão, fortalecendo as ações de combate ao cerol e garantindo maior proteção aos cidadãos de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador